

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 21-2024**

(Processo Administrativo nº23108.011080/2024-10)

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. **Futura e eventual aquisição de materiais de consumo - alimentos para animais silvestres (rações e suplementos vitamínicos), para atender as demandas do Centro de Medicina e Pesquisa de Animais Silvestres - CEMPAS, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.)**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|----------------|---------------|
| 1    | <b>Ração para potro peletizada (17% de proteína bruta),</b> conforme especificação constante no ANEXO I – especificação / composição básica do produto.<br><br>O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.<br><br><b>Apresentação: Saco de no mínimo 40 kg.</b> | 481371 | KG                | 1.920 KG   | 4,26           | R\$ 8.172,80  |
| 2    | <b>Ração para cachorro adulto (Sem adição de corante),</b> conforme especificação constante no ANEXO I – especificação / composição básica do produto.<br><br>O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.<br><br><b>Apresentação: Saco de no mínimo 25 Kg.</b>  | 454123 | KG                | 1.200 KG   | 20,75          | R\$ 24.900,00 |

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |               |          |        |               |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|----------|--------|---------------|
| 3 | <p><b>Suplementação de aminoácidos, vitaminas, macro e micro minerais para caninos, felinos, aves, répteis, mustelídeos e roedores,</b> conforme especificação constante no ANEXO I – especificação / composição básica do produto.</p> <p>O prazo de validade na data de entregado produto, não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.</p> <p><b>Apresentação: Acondicionado em potes de no mínimo 500g.</b></p> | 467067 | Potes de 500g | 48 potes | 138,52 | R\$ 6.649,12  |
| 4 | <p><b>Ração Papagaio extrusada,</b> conforme especificação constante no ANEXO I – especificação / composição básica do produto.</p> <p>O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.</p> <p><b>Apresentação: Acondicionado em pacotes de 12 kg.</b></p>                                                                                                           | 218097 | KG            | 288 KG   | 38,47  | R\$ 11.079,36 |
| 5 | <p><b>Casca de soja de primeira,</b> conforme especificação constante no ANEXO I – especificação / composição básica do produto.</p> <p>O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 90 (noventa)</p>                                                                                                                                                                             | 293585 | KG            | 300 KG   | 3,56   | R\$ 888,75    |

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |               |           |        |               |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|--------|---------------|
|   | dias.<br><br><b>Apresentação:<br/>Acondicionado em saco<br/>de 25 Kg.</b>                                                                                                                                                                                                                                      |        |               |           |        |               |
| 6 | <p><b>Ração para araras extrusada</b>, conforme especificação constante no ANEXO I – especificação / composição básica do produto.</p> <p>O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.</p> <p><b>Apresentação:<br/>Acondicionado em pacotes de 12 kg.</b></p> | 366198 | KG            | 288 KG    | 44,51  | R\$ 12.817,92 |
| 7 | <p><b>Ração para suínos terminação</b>, conforme especificação constante no ANEXO I – especificação / composição básica do produto.</p> <p>O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.</p> <p><b>Apresentação:<br/>Saco de 40 Kg.</b></p>                    | 481371 | KG            | 13.440 KG | 2,69   | R\$ 36.108,80 |
| 8 | <p><b>Concentrado hipercalórico em pó para cães e gatos</b>, conforme especificação constante no ANEXO I – especificação / composição básica do produto.</p> <p>O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser</p>                                                                          | 478992 | Potes de 300g | 24 potes  | 146,57 | R\$ 3.517,60  |

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |    |          |       |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----------|-------|---------------|
|    | inferior a 06 (seis) meses.<br><br><b>Apresentação:<br/>Acondicionado em lata de no mínimo 300g.</b>                                                                                                                                                                                                                           |        |    |          |       |               |
| 9  | <b>Ração para cães com doença renal aguda ou crônica</b> , conforme especificação constante no ANEXO I – especificação / composição básica do produto.<br><br>O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.<br><br><b>Apresentação:<br/>Acondicionado em pacotes de 10 kg.</b> | 454130 | KG | 480 KG   | 51,91 | R\$ 24.916,80 |
| 10 | <b>Feno de alfafa peletizado. Alfafa, feno (peletizado)</b> , conforme especificação constante no ANEXO I – especificação / composição básica do produto.<br><br>O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.<br><br><b>Apresentação:<br/>Saco de 30 kg.</b>                  | 241037 | KG | 1.440 kg | 7,61  | R\$ 10.956,48 |
| 11 | <b>Ração para primatas herbívoros - P-18</b> , conforme especificação constante no ANEXO I – especificação / composição básica do produto.                                                                                                                                                                                     | 366192 | KG | 288 KG   | 51,30 | R\$ 14.775,36 |

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |                |            |        |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|------------|--------|---------------|
|    | <p>O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.</p> <p><b>Apresentação:</b><br/><b>Acondicionado em pacotes de 12 kg.</b></p>                                                                                                                                                |        |                |            |        |               |
| 12 | <p><b>Ração para tucano extrusada</b>, conforme especificação constante no ANEXO I – especificação / composição básica do produto.</p> <p>O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.</p> <p><b>Apresentação:</b><br/><b>Saco de 12 kg.</b></p>                             | 366198 | KG             | 288 KG     | 43,49  | R\$ 12.525,12 |
| 13 | <p><b>Ração para cães com doença cardíaca</b>, conforme especificação constante no ANEXO I – especificação / composição básica do produto.</p> <p>O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.</p> <p><b>Apresentação:</b><br/><b>Acondicionado em pacotes de 10 kg.</b></p> | 454130 | KG             | 240 KG     | 53,10  | R\$ 12.744,00 |
| 14 | <p><b>Alimento substitutivo do leite para alimentação animal de cães e gatos</b>, conforme especificação constante no ANEXO I – especificação / composição básica do produto.</p>                                                                                                                                             | 454108 | Pacote de 300g | 24 pacotes | 161,74 | R\$ 3.881,68  |

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |                              |            |        |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------|------------|--------|---------------|
|    | <p>O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.</p> <p><b>Apresentação:<br/>Pacote de 300g.</b></p>                                                                                                                                                        |        |                              |            |        |               |
| 15 | <p><b>Substituto do leite para gatos</b>, conforme especificação constante no ANEXO I – especificação / composição básica do produto.</p> <p>O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.</p> <p><b>Apresentação:<br/>pacote de no mínimo 300g.</b></p>    | 454108 | Pacote 300g                  | 24 pacotes | 175,63 | R\$ 4.215,20  |
| 16 | <p><b>Ração aves aquáticas em manutenção extrusada</b>, conforme especificação constante no ANEXO I – especificação / composição básica do produto.</p> <p>O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.</p> <p><b>Apresentação:<br/>Saco de 12 kg.</b></p> | 335001 | KG                           | 576 KG     | 30,63  | R\$ 17.644,80 |
| 17 | <p><b>Critical Care Aves</b>, conforme especificação constante no ANEXO I – especificação / composição básica do produto.</p>                                                                                                                                                                               | 474493 | Pacotes de 900 gramas a 1 kg | 24 pacotes | 137,29 | R\$ 3.295,04  |

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |                              |            |        |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------|------------|--------|--------------|
|    | <p>O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.</p> <p><b>Apresentação:</b><br/><b>Pacotes de 900 gramas a 1 kg.</b></p>                                                                                                                                     |        |                              |            |        |              |
| 18 | <p><b>Critical Care Carnívoros</b>, conforme especificação constante no ANEXO I – especificação / composição básica do produto.</p> <p>O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.</p> <p><b>Apresentação:</b><br/><b>Pacote de 900 gramas a 1 kg.</b></p>  | 474493 | Pacotes de 900 gramas a 1 kg | 24 pacotes | 171,52 | R\$ 4.116,56 |
| 19 | <p><b>Critical Care Herbívoros</b>, conforme especificação constante no ANEXO I – especificação / composição básica do produto.</p> <p>O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.</p> <p><b>Apresentação:</b><br/><b>Pacotes de 900 gramas a 1 kg.</b></p> | 474493 | Pacotes de 900 gramas a 1 kg | 24 pacotes | 162,39 | R\$ 3.897,36 |
| 20 | <p><b>Ração peletizada para camundongos swiss e ratos wistar</b>, conforme especificação constante no ANEXO I – especificação / composição básica do produto.</p>                                                                                                                                             | 311337 | KG                           | 240 KG     | 7,79   | R\$ 1.870,17 |

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

|  |                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.<br><br><b>Apresentação:<br/>Saco com 20 kg.</b> |  |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5 O contrato ou documento equivalente oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6 Os valores de referência constantes na tabela - item 1.1 tratam-se dos valores máximos aceitáveis para a contratação em tela.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **[2024], conforme consta no documento, id. 6629879 do processo 23108.011080/2024-10.**

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade:

- 4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.1 Utilizar, sempre que possível, embalagens recicláveis e/ou biodegradáveis e/ou oriundos de madeiramento de reflorestamento no manejo do objeto;
- 4.1.2 Os produtos de origem animal deverão ser fornecidos em embalagens, apresentando marca, data de produção e o selo característico do SIF (Serviço de Inspeção Federal) correspondente ao produtor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

**Indicação de marcas ou modelos:**

**4.2 Na presente contratação será admitida a indicação das marcas, características e modelos, de acordo com as justificativas contidas no Parecer Técnico, id. 6757731, processo 23108.011080/2024-10.**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                       | IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                             |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3    | Suplementação de aminoácidos, vitaminas, macro e micro minerais para caninos, felinos, aves, répteis, mustelídeos e roedores.                   | Nome do produto: Aminomix pet®<br>Marca: Vetnil®                                                                                                     |
| 4    | Ração Papagaio extrusada AM 16:                                                                                                                 | Nome do produto: Papagaios AM 16 Megazoo.<br>Marca: Megazoo.                                                                                         |
| 6    | Ração para araras extrusada A17                                                                                                                 | Nome do produto: Araras A 17 Megazoo<br>Marca: Megazoo.                                                                                              |
| 9    | Ração Royal Canin Canine Veterinary Diet Renal para Cães com Insuficiência Renal                                                                | Nome do produto: Ração Royal Canin Canine Veterinary Diet Renal para Cães com Insuficiência Renal.<br>Marca: Royal Canin                             |
| 11   | Ração para primatas herbívoros - P-18                                                                                                           | Nome do produto: Ração para primatas herbívoros - P-18<br>Marca: Megazoo                                                                             |
| 12   | Ração para tucano extrusada                                                                                                                     | Nome do produto: Tucanos Megazoo.<br>Marca: Megazoo.                                                                                                 |
| 13   | Ração Royal Canin Canine Veterinary Cardiac - Cães Adultos                                                                                      | Nome do produto: Ração Royal Canin Canine Veterinary Cardiac - Cães Adultos<br>Marca: Royal Canin                                                    |
| 14   | Alimento substitutivo do leite para alimentação animal de cães e gatos – Alimento substitutivo do leite para alimentação animal de cães e gatos | Nome do produto: PET MILK – CONCENTRADO PARA CÃES E GATOS - Alimento substitutivo do leite para alimentação animal de cães e gatos.<br>Marca: VETNIL |
| 15   | Substituto do leite para gatos                                                                                                                  | Nome do produto: Substituto do leite para gatos - Support Milk Cat<br>Marca: Nutripharme                                                             |
| 16   | Ração aves aquáticas em manutenção extrusada                                                                                                    | Nome do produto: Ração GM15 Aves Aquáticas Manutenção<br>Marca: Megazoo.                                                                             |
| 17   | Critical Care Aves:                                                                                                                             | Nome do produto: Critical Care Aves:<br>Marca: Megazoo.                                                                                              |
| 18   | Critical Care Carnívoros:                                                                                                                       | Nome do produto: Critical Care Carnívoros:<br>Marca: Megazoo.                                                                                        |
| 19   | Critical Care Herbívoros                                                                                                                        | Nome do produto: Critical Care Herbívoros:<br>Marca: Megazoo.                                                                                        |

**Subcontratação:**

**4.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

**Garantia da contratação:**

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo relacionada.

4.4.1 Considerando que a presente contratação não se trata de fornecimentos de grande vulto envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis a Administração optou-se por dispensar essa exigência. Ressaltamos que o presente processo licitatório tem por objeto aquisição de material de consumo, por meio de PE SRP.

4.4.2 Com o objetivo de trazer mais segurança para a contratação em virtude de possíveis prejuízos causados pela empresa contratada, será solicitado qualificação técnica como um dos critérios de seleção do fornecedor para garantir a escolha de uma empresa competente e capaz de fornecer produtos de qualidade, proteger o interesse público e cumprir os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de Entrega**

5.1 As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

5.1.1 A contratada deverá providenciar entregas semanais a serem agendadas junto a direção do CEMPAS. O objeto empenhado deverá ser entregue no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. As entregas deverão ser parceladas, uma vez na semana ou uma vez no mês, sendo que as quantidades para cada entrega serão executadas conforme cronograma abaixo:

**CROOGRAMA DE ENTREGA**

Item 01: Ração para potro peletizada - 4 sacos de no mínimo 40 kg/mês.

Item 02: Ração para cachorro adulto - 4 sacos de no mínimo 25 kg/mês.

Item03: Suplementação de aminoácidos, vitaminas, macro e micro minerais para caninos, felinos, aves, répteis, mustelídeos e roedores - 4 potes/mês.

Item 04: Ração para papagaio extrusada - 2 sacos de 12 kg/ mês

Item 05: Casca de soja de primeira - 1 pacote de no mínimo 25 kg/mês.

Item 06: Ração para araras extrusada - 2 sacos de 12 kg/mês.

Item 07: Ração para suínos terminação - 28 sacos de 40 kg/mês

Item 08: Concentrado hipercalórico em pó para cães e gatos - 2potes / mês

Item 09: Ração para cães com doença renal aguda ou crônica - 4 sacos de 10 Kg / mês

Item 10: Feno de alfafa peletizado - 4 sacos de 30 Kg/ mês

Item 11: Ração para primatas herbívoros - P-18 - 2 sacos de 12 Kg/ mês

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Item 12: Ração para tucano extrusada - 2 sacos de 12 kg/ mês.

Item 13: Ração para cães com doença cardíaca - 2 sacos de 10 Kg/mês

Item 14: Alimento substitutivo do leite para alimentação animal de cães e gatos - 2 pacotes de 300 gramas / mês.

Item 15: Substituto do leite para gatos - 2 pacotes de 300 gramas/mês.

Item 16: Ração aves aquáticas em manutenção extrusada – 4 sacos de 12 kg/mês.

Item 17: Critical care aves - 2 pacotes de 900 gramas / mês.

Item 18: Critical care carnívoros - 2 pacotes de 900 gramas / mês

Item 19: Critical care herbívoros - 2 pacotes de 900 gramas / mês.

Item 20: Ração peletizada para camundongos swiss e ratos wistar - 1 saco de 20 Kg/mês.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte quatro) para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.3** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço - **Avenida Fernando Correia da Costa, 2367 - Bairro Boa Esperança, Cuiabá - MT, CEP: 78060-900 - no Centro de Medicina e Pesquisa de Animais Silvestres - CEMPAS do Campus de Cuiabá da UFMT - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.**

**5.4** Entregar os materiais com prazo de validade informado na embalagem o qual não pode ser inferior ao informado na descrição de cada item;

**5.5** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**5.6** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.7** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**5.8** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.9** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**5.10** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.11 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

**Fiscalização Técnica**

4.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

4.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

4.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

4.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

4.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

4.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

**Fiscalização Administrativa**

4.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

4.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

4.8.2. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

4.8.3. **Recebimento e avaliação da qualidade dos produtos.**

4.8.4. **Encaminhamento do parecer e encaminhamento de nota fiscal de produtos para pagamento.**

**Gestor do Contrato**

4.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

4.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

4.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

4.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

4.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

4.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

4.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 02 (dois) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco) dias úteis**.

5.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

5.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

5.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

5.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 5.10.1. o prazo de validade;
- 5.10.2. a data da emissão;
- 5.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 5.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 5.10.5. o valor a pagar; e
- 5.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

5.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

5.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

5.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

**Forma de pagamento**

5.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Cessão de crédito**

5.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

5.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

5.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

5.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

5.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

**6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

**Forma de fornecimento**

6.2. O fornecimento do objeto será **parcelado de acordo com o cronograma de entrega constante no item 5.1.1.**

6.3. Exigências de habilitação

6.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

6.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

6.13. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

6.14. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

6.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

6.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [\[Estadual/Distrital\]](#) e [\[Municipal/Distrital\]](#) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.21. Prova de regularidade com a Fazenda [\[Estadual/Distrital\]](#) e [\[Municipal/Distrital\]](#) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [\[Estadual/Distrital\]](#) e [\[Municipal/Distrital\]](#) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

6.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

6.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

6.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

6.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

6.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

6.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

6.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da parcela pertinente.**

6.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

6.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### Qualificação Técnica

7. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**8.30.1.1 Fornecimento de materiais semelhantes em características com o objeto da presente contratação, desde que comprovado quantitativo mínimo de 50% das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação.**

8.30.1.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.30.1.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

7.1.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

7.1.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

7.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

7.1.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.1.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 218.972,92 (duzentos e dezoito mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, conforme custos unitários apostados na tabela abaixo.

| ESTIMATIVA DE CUSTOS |          |               |               |               |               |                 |               |
|----------------------|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|---------------|
| Item                 | Qtde (A) | Preço 1 (R\$) | Preço 2 (R\$) | Preço 3 (R\$) | Preço 4 (R\$) | Preço Médio (B) | Total (A x B) |
| 1                    | 1920     | 4,90          | 3,71          | 4,16          |               | 4,26            | 8.172,80      |
| 2                    | 1200     | 17,00         | 26,00         | 18,00         | 22,00         | 20,75           | 24.900,00     |
| 3                    | 48       | 143,00        | 147,57        | 125,00        |               | 138,52          | 6.649,12      |
| 4                    | 288      | 40,00         | 40,16         | 35,25         |               | 38,47           | 11.079,36     |
| 5                    | 250      | 5,99          | 3,09          | 2,36          | 2,78          | 3,56            | 888,75        |
| 6                    | 288      | 46,00         | 47,77         | 39,75         |               | 44,51           | 12.817,92     |
| 7                    | 13440    | 3,14          | 2,25          | 2,67          |               | 2,69            | 36.108,80     |
| 8                    | 24       | 139,90        | 144,90        | 154,90        |               | 146,57          | 3.517,60      |
| 9                    | 480      | 58,90         | 56,00         | 40,83         |               | 51,91           | 24.916,80     |
| 10                   | 1440     | 7,93          | 5,996         | 8,90          |               | 7,61            | 10.956,48     |
| 11                   | 288      | 53,00         | 55,08         | 45,83         |               | 51,30           | 14.775,36     |
| 12                   | 288      | 46,00         | 47,97         | 36,50         |               | 43,49           | 12.525,12     |
| 13                   | 240      | 58,90         | 56,00         | 44,40         |               | 53,10           | 12.744,00     |
| 14                   | 24       | 177,87        | 186,34        | 121,00        |               | 161,74          | 3.881,68      |
| 15                   | 24       | 199,00        | 208,90        | 119,00        |               | 175,63          | 4.215,20      |
| 16                   | 576      | 29,00         | 33,82         | 29,08         |               | 30,63           | 17.644,80     |

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |        |        |        |      |        |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------|--------|------|--------|-----------------------|
| 17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 24  | 139,00 | 144,90 | 127,98 |      | 137,29 | 3.295,04              |
| 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 24  | 191,00 | 200,76 | 122,81 |      | 171,52 | 4.116,56              |
| 19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 24  | 180,00 | 186,43 | 120,74 |      | 162,39 | 3.897,36              |
| 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 240 | 6,90   | 8,22   | 8,2995 | 7,75 | 7,79   | 1.870,17              |
| <b>TOTAL GLOBAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |        |        |        |      |        | <b>R\$ 218.972,92</b> |
| <b>JUSTIFICATIVA DAS COTAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |        |        |        |      |        |                       |
| <p>A pesquisa de preço foi efetuada com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.</p> <p>O método matemático utilizado foi a média entre os três preços obtidos por meio de empresas do ramo e de preços encontrados no painel de preços. A escolha dessa metodologia foi em razão de ser uma medida estável que tende a ser menos afetada por valores extremos ou discrepantes em comparação com outras medidas de tendência central, como a mediana. Isso faz com que seja uma escolha confiável quando se lida com dados que podem conter valores atípicos.</p> <p>SEGUEM ALGUMAS OBSERVAÇÕES ACERCA DO PREÇO MÉDIO DOS ITENS:</p> <p>Informo que devido a especificidade dos os itens 14, 15, 18 e 19 encontrei dificuldades na obtenção de proposta de orçamentos, por parte de fornecedores e, também não localizei cotações de valores nas pesquisas do sistema de Painel de Preços do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, e tão pouco obtivemos retorno das empresas do ramo.</p> |     |        |        |        |      |        |                       |
| <b>Responsável pela pesquisa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |        |        |        |      |        |                       |
| Unidade: Gerência do Zoológico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |        |        |        |      |        |                       |
| Servidor: SANDRA HELENA RAMIRO CORREA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |        |        |        |      |        |                       |

**10.** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.1.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: [...];
- II) Fonte de Recursos: [...];
- III) Programa de Trabalho: [...];
- IV) Elemento de Despesa: [...];
- V) Plano Interno: [...];

Cuiabá, 10 de maio de 2024.

---

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO / COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | <b>RAÇÃO PARA POTRO PELETIZADA (17% DE PROTEÍNA BRUTA).</b> Composição básica do produto: Calcário Calcítico, Farelo de Soja, Farelo de Trigo, Milho integral moído, Sorgo integral moído. Níveis de garantia do produto: Cálcio (Máximo) 1,60 %; Extrato Etéreo (Mínimo) 3,00 %; Fósforo (Mínimo) 0,62 %; Matéria Fibrosa (Mínimo) 6,10 %; Matéria Mineral (Máximo) 7,50 %; Proteína Bruta (Mínimo) 18 %; Umidade (Máximo) 12,00 %. Variação máxima aceitável de 5% nos níveis de garantia. O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses - <b>Saco de no mínimo 40 kg.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 2    | <b>RAÇÃO PARA CACHORRO ADULTO (SEM ADIÇÃO DE CORANTE)</b> - Composição básica do produto: Farinha de carne, Farinha de víceras de frango, Hidrosilado de carne de frango, Hidrosilado de carne bovina, milho, Flavorizante sabor carne, Levedura seca, Óleo de canola, Farelo de arroz, Cloreto de sódio, Premix vitamínico e mineral. Níveis de garantia do Produto: Cálcio (Máximo) 2,10 %; Extrato Etéreo (Mínimo) 9,30 %; Fósforo (Mínimo) 1,50 %; Matéria Fibrosa (Máximo) 3,70 %; Matéria Mineral (Máximo) 11,00 %; Proteína Bruta (Mínimo) 25,00 %; Umidade (Máximo) 10,00 %. Enriquecimento por KG de produto: Ácido fólico 0.82 mg; Ácido pantotênico 17mg; Antioxidante 125mg; Cobalto 0.5mg; Cobre 7mg; Colina 861mg; Ferro 35mg; Iodo 1.51mg; Magnésio 0.19%; Manganês 5mg; Niacina 35mg; Potássio 0.82%; Selênio 0.3mg; Sódio 0.37%; Vitamina A 9000UI; Vitamina B1 2mg; Vitamina B2 5mg; Vitamina B6 2mg; Vitamina B12 33mcg; Vitamina D3 1500UI; Vitamina E 50mg; Vitamina K3 1mg; Zinco 100mg. Variação máxima aceitável de 5% nos níveis de garantia. O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses - <b>Saco de no mínimo 25 Kg.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 3    | <b>SUPLEMENTAÇÃO DE AMINOÁCIDOS, VITAMINAS, MACRO E MICRO MINERAIS PARA CANINOS, FELINOS, AVES, RÉPTEIS, MUSTELÍDEOS E ROEDORES.</b> Níveis de garantia por Kg do produto - Vitamina A (Mínimo) 1.000.000 UI; Vitamina B1 (Mínimo) 200 mg; Vitamina B2 (Mínimo) 200 mg; Pantotenato de Cálcio (Mínimo) 400 mg; Vitamina B6 (Mínimo) 100 mg; Vitamina B12 (Mínimo) 2.000 mcg; Ácido Fólico (Mínimo) 1.000 mg; Vitamina C (Mínimo) 5.000 mg; Vitamina D3 (Mínimo) 50.000 UI; Vitamina E (Mínimo) 1.000 UI; Ácido Nicotínico (Mínimo) 600 mg; Biotina (Mínimo) 18 mg; Colina (Mínimo) 5.000 mg; Lisina (Mínimo) 21,497 g; Metionina (Mínimo) 10,272 g; L-Carnitina (Mínimo) 10 g; Histidina (Mínimo) 407 mg; Arginina (Mínimo) 2.140 mg; Ácido Aspártico (Mínimo) 1.956 mg; Treonina (Mínimo) 340 mg; Taurina (Mínimo) 1.000 mg; Serina (Mínimo) 579 mg; Ácido Glutâmico (Mínimo) 3.533 mg; Prolina (Mínimo) 4.655 mg; Glicina (Mínimo) 8.501 mg; Hidroxiprolina (Mínimo) 2.787 mg; Alanina (Mínimo) 3.058 mg; Cisteína (Mínimo) 126 mg; Valina (Mínimo) 882 mg; Isoleucina (Mínimo) 511 mg; Leucina (Mínimo) 1.189 mg; Tirosina (Mínimo) 440 mg; Fenilalanina (Mínimo) 782 mg; Triptofano (Mínimo) 91 mg; Saccharomyces cerevisiae 9x10 <sup>9</sup> UFC; Magnésio (Mínimo) 120 mg; Iodo (Mínimo) 93 mg; Ferro (Mínimo) 112 mg; Cobalto (Mínimo) 40 mg; Cobre (Mínimo) 75 mg; Zinco (Mínimo) 1.700 mg; Manganês (Mínimo) 340 mg; Selênio (Mínimo) 10 mg; Cálcio (máx) 159,6 g; Fósforo (Mínimo) 76 g; Sódio (Mínimo) 5,8mg; Enxofre (Mínimo) 200 mg. Variação máxima aceitável de 5% nos níveis de garantia. O prazo de validade na data de entregue do produto, não poderá ser inferior a 06 meses. <b>Acondicionado em potes de no mínimo 500g.</b> |
| 4    | <b>RAÇÃO PAPAGAIO EXTRUSADA:</b> Composição básica do produto : Milho integral moído*, arroz, soja integral extrusada*, farelo de soja*, grão de aveia, ovo desidratado, protenose de milho*, farelo de trigo, polpa de beterraba, extrato de leveduras (fonte de nucleotídeos), levedura seca de cerveja, farinha de atum, coco ralado, semente de linhaça, fibra de ervilha, farinha de alga (Schizochytrium sp), fosfato bicálcico, calcário calcítico, óleo de girassol, óleo de soja*, óleo de palmiste, óleo de salmão, cloreto de sódio (sal comum), mananoligossacarídeos, beta-glucanas, frutoligossacarídeos, premix vitamínico mineral aminoácido (farelo de milho degerminado*, aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardomariano, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, vitamina C,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   | <p>vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), aditivo fungistático, ferro quelatado, beta-caroteno, luteína, levedura enriquecida de selênio, corante natural de cúrcuma, aroma de coco, aditivo antioxidante natural a base de extrato de alecrim. * Milho geneticamente modificado por <i>Streptomyces viridochromogenes</i>, <i>Bacillus thuringiensis</i> e <i>Zea mays</i>. Soja geneticamente modificada por <i>Agrobacterium tumefaciens</i>. Ingredientes fixos sem eventuais substitutivos: Níveis de garantia: Umidade (Máx.) 110 g/kg, Proteína bruta (Mín.) 160 g/kg, Extrato etéreo (Mín.) 50 g/kg, Matéria fibrosa (Máx.) 35 g/kg, Matéria mineral (Máx.) 70 g /kg, Cálcio (Máx.) 11 g/kg, Cálcio (Mín.) 8.000 mg /kg, Fósforo (Mín.) 6.000 mg/kg, Sódio (Mín.) 2.300 mg/kg, Mananoligossacarídeos-MOS (Mín.) 400 mg/kg, Beta-glucanas (Mín.) 440 mg/kg, Frutoligossacarídeos-FOS (Mín.) 1.000 mg/kg, Ômega 3 (Mín.) 3.100 mg/kg, Aditivos adsorventes de toxinas (Mín.) 1.000 mg/kg, Extrato de cardo-mariano (Mín.) 0,50 mg/kg, DLmetionina (Mín.) 4.500 mg/kg. Enriquecimento por kg de produto (valores mínimos): Vitamina A (8.000,00 UI), beta-caroteno (8,00 mg), vitamina D3 (1.300,00 UI), vitamina E (120,00 UI), vitamina K3 (3,00 mg), vitamina C (80,00 mg), ácido fólico (2,00 mg), pantotenato de cálcio (35,00 mg), cloreto de colina (1.500,00 mg), vitamina B6 (6,00 mg), vitamina B1 (6,00 mg), vitamina B2 (10,00 mg), vitamina B12 (80,00 mcg), niacina (55,00 mg), biotina (0,30 mg), inositol (60,00 mg), cobre (7,00 mg), cobre quelatado (3,00 mg), cobalto (0,15 mg), iodo (1,10 mg), ferro quelatado (25,00 mg), manganês (35,00 mg), manganês quelatado (15,00 mg), zinco (60,00 mg), zinco quelatado (30,00 mg), selênio orgânico (0,30 mg). O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses. <b>Acondicionado em pacotes de 12 kg.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 5 | <p><b>CASCA DE SOJA DE PRIMEIRA</b>, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 da CNNPA. O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 90 dias. <b>Acondicionado em saco de 25 Kg.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 6 | <p><b>RAÇÃO PARA ARARAS EXTRUSADA</b> – Composição básica do produto : Arroz, milho integral moído*, farelo de soja*, aveia integral, ovo desidratado, protenose de milho*, polpa de beterraba, extrato de leveduras (fonte de nucleotídeos), farinha de atum, farinha de alga (<i>Schizochytrium</i> sp), castanha do Pará, fosfato bicálcico, calcário calcítico, óleo de salmão, óleo de soja*, óleo de palmiste, cloreto de sódio (sal comum), mananoligossacarídeos, beta-glucanas, premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, aditivo antioxidante, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, dióxido de silício, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), ferro quelatado, beta-caroteno, luteína, levedura enriquecida de selênio, aroma de coco, aditivo fungistático aditivo antioxidante (BHA). * Milho geneticamente modificado por <i>Streptomyces viridochromogenes</i>, <i>Bacillus thuringiensis</i> e <i>Zea mays</i>. Soja geneticamente modificada por <i>Agrobacterium tumefaciens</i>. Ingredientes fixos sem eventuais substitutivos : Umidade (Máx.) 110 g/kg, Proteína bruta (Mín.) 170 g/kg, Extrato etéreo (Mín.) 120 g/kg, Matéria fibrosa (Máx.) 30 g/kg, Matéria mineral (Máx.) 70 g /kg, Cálcio (Máx.) 12 g/kg, Cálcio (Mín.) 10 g/kg, Fósforo (Mín.) 5.500 mg/kg, Sódio (Mín.) 2.300 mg /kg, Mananoligossacarídeos-MOS (Mín.) 500 mg/kg, Beta-glucanas (Mín.) 550 mg/kg, Ômega 3 (Mín.) 4.000 mg/kg, Aditivos adsorventes de toxinas (Mín.) 1.000 mg/kg, Extrato de cardomariano (Mín.) 0,50 mg/kg, DL-metionina (Mín.) 5.500 mg/kg. Enriquecimento por kg de produto (valores mínimos) : Vitamina A (8.000,00 UI), betacaroteno (9,00 mg), vitamina D3 (1.300,00 UI), vitamina E (120,00 UI), vitamina K3 (3,00 mg), vitamina C (80,00 mg), ácido fólico (2,00 mg), pantotenato de cálcio (35,00 mg), cloreto de colina (1.500,00 mg), vitamina B6 (6,00 mg), vitamina B1 (6,00 mg), vitamina B2 (10,00 mg), vitamina B12 (80,00 mcg), niacina (55,00 mg), biotina (0,30 mg), inositol (60,00 mg), cobre (7,00 mg), cobre quelatado (3,00 mg), cobalto (0,15 mg), iodo (1,10 mg), ferro quelatado (25,50 mg), manganês (35,00 mg), manganês quelatado (15,00 mg), zinco (60,00 mg), zinco quelatado (30,00 mg), selênio orgânico (0,30 mg). O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses. <b>Acondicionado em pacotes de 12 kg.</b></p> |

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 7 | <p><b>RAÇÃO PARA SUÍNOS TERMINAÇÃO</b> - Composição básica do produto: Carbonato de Cálcio, Cloreto de Sódio (Sal Comum), Farelo de Arroz, Farelo de Soja, Fosfato Bicálcico, Milho Integral moído, Sorgo Integral moído, Premix Vitaminico. Níveis de garantia do Produto: Cálcio (Máximo)1,00 %; Extrato Etéreo (Mínimo) 4,50 %;Fósforo(Mínimo) 0,60 %; Matéria Fibrosa (Máximo) 6,00 %; Matéria Mineral (Máximo)7,30 %; Proteína Bruta (Mínimo) 17,00 %; Umidade (Máximo) 12,00 %. Enriquecimento por KG de produto: Ácido Fólico (Mínimo) 0,22 mg; ÁcidoPantotênico (Mínimo) 8,40 mg; Niacina (Mínimo) 14,40 mg; Promotor de Crescimento (Mínimo) 40,00 mg; Selênio (Mínimo) 0,27 mg; Vitamina A(Mínimo)2.880,00 ui; Vitamina B1 (Mínimo)0,45 mg; Vitamina B12 (Mínimo)9,45 mcg; Vitamina B2 (Mínimo) 2,50 mg; Vitamina B3 (Mínimo) 585,00 ui; Vitamina B6 (Mínimo)0,54 mg; Vitamina E (Mínimo) 12,00 g; Vitamina K3 (Mínimo)0,90 mg. Variação máxima aceitável de 5% nos níveis de garantia. O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses - <b>Saco de 40 Kg.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 8 | <p><b>CONCENTRADO HIPERCALÓRICO EM PÓ PARA CÃES E GATOS</b> - Níveis de garantia por kg doproduto: Valor Energético 5.444 Kcal;Proteína Bruta (Mínimo) 275,6 g; ExtratoEtéreo (Mínimo) 393 g; Fibra Bruta (Máximo) 16,1 g; Umidade (Máximo)26,1 g; Cálcio (Máximo)2.500 mg; Cálcio (Mínimo) 2.400 mg; Fósforo (Mínimo) 4.400mg; Vitamina A (Mínimo) 100.000 UI ; Vitamina D3 (Mínimo) 520 UI; Vitamina E(Mínimo) 250 UI; Vitamina B1 (Mínimo)70 mg; Vitamina B2(Mínimo)8 mg; Vitamina B6 (Mínimo)3mg; Vitamina B12 (Mínimo) 7.000 mcg; Vitamina C(Mínimo) 90 mg; Vitamina K3(Mínimo) 51mg; Ácido Aspártico (Mínimo) 28 g; Ácido Glutâmico (Mínimo) 57,56 g; Ácido Nicotínico (Mínimo) 200 mg; ÁcidoFólico (Mínimo) 15 mg; Pantotenato de Cálcio (Mínimo) 3 mg; Biotina (Mínimo)10 mg; Betaina (Mínimo) 600 mg; Colina (Mínimo) 501 mg; Beta-Glucanos(Mínimo) 365 mg; FOS 900 mg; MOS 401 mg; Taurina (Mínimo) 501 mg;Glutamina (Mínimo) 8.516 mg; Alanina (Mínimo) 9.540 mg; Arginina (Mínimo) 19,61 g; Glicina (Mínimo) 9.850 mg; Isoleucina (Mínimo) 11,19 g; Leucina(Mínimo) 19,88 g; Lisina (Mínimo) 16,82 g; Cistina (Mínimo)7.400 mg; Metionina(Mínimo) 5.570 mg; Fenilalanina (Mínimo) 13,43 g; Tirosina (Mínimo) 8.590 mg; Treonina (Mínimo) 8.650 mg; Prolina (Mínimo) 14,79 g; Valina (Mínimo) 10,9 g;Histidina (Mínimo) 5.970 mg; Serina (Mínimo) 12,68 g; Ômega 3 (Mínimo) 460mg; Ômega 6 (Mínimo) 6 mg; Ferro (Mínimo) 31 mg; Cobre (Mínimo) 1 mg; Zinco (Mínimo) 40 mg; Potássio (Mínimo) 1.000 mg; Manganês (Mínimo) 1 mg;Magnésio (Mínimo) 86 mg; Selênio (Mínimo) 0,3 mg. O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses - <b>Acondicionado em lata de no mínimo 300g.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 9 | <p><b>RAÇÃO PARA CÃES COM DOENÇA RENAL AGUDA OU CRÔNICA:</b> Composição: Quirera de arroz, milho integral moído*, gordura de frango, farinha de trigo, farelo de glúten de milho*, polpa de beterraba, glúten de trigo, óleo de peixe refinado, fibra de soja*, óleo de soja refinado*, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, casca de psyllium, levedura seca de cervejaria, carbonato de cálcio, zeolita, fruto-oligossacarídeos, sorbato de potássio, citrato de potássio, extrato demarigold, vitaminas (A, E, D3, C, B1, B2, B6, B12, PP), ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de cobre, óxido de manganês, óxido de magnésio, óxido de zinco, iodato de cálcio, levedura enriquecida com selênio, cobre aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, L-lisina, DL-metionina, taurina, L-triptofano, palatabilizante à base de fígado de frango, antioxidante (BHA). Níveis de garantia : Umidade (máx.): 110 g/kg (11,0%), Proteína Bruta (mín.): 120 g/kg (12%), Extrato Etéreo (mín.): 160 g/kg (16%), Matéria Fibrosa (máx.): 31 g/kg (3,1%), Matéria Mineral (máx.): 44 g/kg (4,4%), Cálcio (mín.): 3.200 mg/kg (0,32%), Cálcio (máx.): 4.800 mg/kg (0,48%), Fósforo (mín.): 1.600 mg/kg (0,16%), Sódio (mín.): 2.800 mg/kg (0,28%), Cloro (mín.): 7.600 mg/kg (0,76%), Potássio (mín.): 4.800 mg/kg (0,48%), Magnésio (mín.): 600 mg/kg (0,06%), DLMetionina (mín.): 4.950 mg/kg (0,495%), Taurina (mín.): 1.710 mg/kg (0,171%), L-lisina (mín.): 5.670 mg/kg (0,567%), L-triptofano (mín.): 1.800 mg/kg (0,18%), EPA (mín.): 3.055 mg/kg (0,3055%), DHA (mín.): 1.645 mg/kg (0,1645%). Enriquecimento por kg : Vitaminas: A: 15.800 UI, Vitamina D3: 1.000 UI, Vitamina E: 600 UI, Vitamina C: 200 mg, Vitamina B1: 4,1 mg, Vitamina B2: 3,8 mg, Vitamina B6: 8,1 mg, Vitamina B12: 70 µg, Vitamina PP: 14,9 mg , Ácido pantotênico: 25 mg, Ácido fólico: 0,8 mg, Biotina: 1,07 mg, Colina: 1.680 mg, Cobre: 13 mg, Ferro: 41 mg,</p> |

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | Manganês: 53 mg, Iodo: 4,1 mg, Zinco: 159 mg, Selênio: 0,05 mg. O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses. <b>Acondicionado em pacotes de 10 kg.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 10 | <b>FENO DE ALFAFA PELETIZADO. ALFAFA, FENO (PELETIZADO)</b> Produto obtido da alfafa (Medicago sativa), constituindo se da parte aérea da planta submetida a processo de desidratação natural ou artificial. Deve ser isento de matérias estranhas à sua composição FENO DE ALFAFA MOÍDO UNIDADE Umidade (máximo) 13% Proteína Bruta (mínimo) 20% Fibra Bruta (máximo) 28% Matéria Mineral (máximo) 10% Aflatoxinas (máximo) 50ppb. <b>Apresentação: Saco de 30 kg.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 11 | <b>RAÇÃO PARA PRIMATAS HERBÍVOROS - P-18</b> Alimento super premium, para primatas herbívoros – especialmente da família Cebidae (Macaco Prego, Guariba, Macaco Aranha) para grande variedade de regimes alimentares :crescimento, manutenção, reprodução. Composição Básica do Produto : milho integral moído, arroz, grão de aveia, Semente de linhaça, soja integral extrusada, farelo de soja, farinha de vísceras de frango, extrato de leveduras, (fonte de nucleotídeos), ovo em pó, banana verde, plasma sanguíneo(fonte de imunoglobulinas), fibra de ervilha, polpa de beterraba, alfafa desidratada, dextrose, levedura seca de cerveja, óleo de soja refinado, óleo de salmão, calcário calcítico, fosfato bicalcico, farinha de alga( Schizochytrium sp.), cloreto de sódio (sal comum), mananoligossacarídeos, frutoligossacarídeos, beta-glucanas, tripolifosfato de sódio(0,1%), aditivo fungistático, probióticos, levedura enriquecida de selênio, premix vitamínico mineral, (aditivo antioxidante, iodato de cálcio, óxido de zinco, sulfato de cobalto, sulfato de cobre, cobre quelatado, zinco quelatado, ferro quelatado, , cromo quelatado, vitamina B12, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina C, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato ferroso, biotina, monóxido de manganês), ferro quelado, DLmetionina, L-lisina, aditivo palatilizante, aditivo flavorizante, aditivo antioxidante (BHA). Milho geneticamente modificado por Streptomyces viridichromogenes, Bacillusthurgiensis e Zea mays. Soja geneticamente modificada por Agrobacterium tumefaciens. Ingredientes fixos sem eventuais substitutivos – Níveis de garantia: Umidade (Máx.) 110g/Kg, Proteína bruta (Mín.) 180g/Kg, Extrato etéreo (Mín.) 50g/KG, Matéria fibrosa (Máx.) 60g/Kg, Matéria mineral (máx.) 85g /Kg, Cálcio (máx.) 14g/Kg, Cálcio (mín.) 11g/Kg, Sódio (mín.) 2000mg/Kg, Fósforo (mín.) 7.000 mg /Kg, Saccharomyces cerevisiae (mín.) 2,0 105 UFC/Kg, Enterococcus faecium (mín.) 1,0 104 UFC/Kg, Lactobacillus acidophilus (Mín.) 1,0 104 UFC/Kg, Mananoligossacarídeos-MOS (Mín.) 600 mg/Kg, Frutoligossacarídeos-FOS(mín.) 5.000 mg /Kg, Beta-glucanas (mín.) 660 mg/kg, DLmetionina (Mín.) 6.000 mg/kg, L-lisina (Mín.) 11g /Kg, Ômega 3 (Mín.) 3.000 mg/Kg. Enriquecimento por quilograma de produto (Valores mínimos) : Vitamina A (25.000,00UI), vitamina D3 (4.500,00UI), vitamina E (150,00UI), vitamina K3(4,00UI), vitamina C (500,00mg), ácido fólico(500mg), pantotenato de cálcio(50,00 mg), niacina(80,00mg), biotina(0,30mg), cloreto de colina(1.000,00mg), vitamina B6 (8,00 mg), vitamina B1 (20,00mg), vitamina B2(10,00mg), vitamina B12 (20,00 mcg), cobre(13,50 mg), cobre quelatado (1,60 mg), ferro (38,00 mg), ferro quelatado (30,00 mg), cromo quelatado (1,00mg), iodo (1,00 mg), manganês (120,00 mg), zinco (60,50 mg), zinco quelatado (39,00 mg), selênio orgânico (0,90mg).O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses. <b>Acondicionado em pacotes de 12 kg.</b> |
| 12 | <b>RAÇÃO PARA TUCANO EXTRUSADA</b> - Composição Básica do Produto: Milho integral moído, Arroz, Farelo de soja, Farinha de víscera de frango, Grão de aveia, Farelo de trigo, Ovo desidratado, Extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), Farinha de atum, Banana verde, Semente de linhaça, Levedura seca de cerveja, Polpa de beterraba, Calcário calcítico, Óleo de soja refinado, Óleo de girassol, Mananoligossacarídeos, Beta-glucanas, Probióticos (Saccharomyces cerevisiae, Enterococcus faecium, Lactobacillus acidophilus), Cloreto de sódio (sal comum), Premix vitamínico mineral aminoácido (aditivo fungistático, Aditivos adsorventes de toxinas, Extrato de cardomariano, Aditivo antioxidante, L-lisina, DLmetionina, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina B1, Vitamina B6, Vitamina B2, Vitamina B12, Vitamina C, Vitamina E, Vitamina K3, Niacina, Cloreto de colina, Ácido fólico, Pantotenato de cálcio, Biotina, Inositol, Zinco aminoácido quelato, Dióxido de silício, Sulfato de cobre, Cobre aminoácido quelato, Iodato de cálcio, Monóxido de manganês, Manganês aminoácido quelato, Sulfato de zinco, Sulfato de cobalto, Levedura enriquecida de selênio, Beta-caroteno, Luteína, Corante de páprica, DL metionina, aditivo flavorizante, aditivo palatilizante, aditivo antioxidante (BHA). Níveis de Garantia:Umidade (Máximo) 110 g/kg, Proteína bruta (Mínimo) 190 g /kg, Extrato etéreo (Mínimo) 50 g/kg, Matéria fibrosa (Máximo)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | 35 g/kg, Matéria mineral (Máximo) 70 g/kg, Cálcio (Máximo) 11 g/kg, Cálcio (Mínimo) 9.000 mg/kg, Sódio (Mínimo) 2.400 mg/kg, Fósforo (Mínimo) 5.500 mg/kg, Ferro total (Máximo) 100 mg/kg, Ferro total (Mínimo) 65 mg/kg, Saccharomyces cerevisiae (Mínimo) 1,0 x 10 <sup>5</sup> UFC/kg, Enterococcus faecium (Mínimo) 5,0 x 10 <sup>3</sup> UFC/kg, Lactobacillus acidophilus (Mínimo) 5,0 x 10 <sup>3</sup> UFC/kg, Mananoligossacarídeos-MOS (Mínimo) 400 mg /kg, Beta-glucanas (Mínimo) 440 mg/kg, Nucleotídeos (Mínimo) 1.100 mg/kg, Aditivos adsorventes de toxinas (Mínimo) 2.000 mg/kg, DLmetionina (Mínimo) 5.000 mg/kg, L-lisina (Mínimo) 11 g/kg, Extrato de cardo-mariano (Mínimo) 1,2 mg/kg. Enriquecimento por Kg de produto (Valores Mínimos):Vitamina A (6.400,00 UI), Beta caroteno (10,00 mg), Vitamina D3 (1.040,00 UI), Vitamina E (96,00 UI), Vitamina K3 (2,40 mg), Vitamina C (64,00 mg), Ácido fólico (1,60 mg), Pantotenato de cálcio (28,00 mg), Cloreto de colina (1.200,00 mg), Vitamina B6 (4,80 mg), Vitamina B1 (4,80 mg), Vitamina B2 (8,00 mg), Vitamina B12 (64,00 mcg), Niacina (44,00 mg), Biotina (0,24 mg), Cobre (5,60 mg), Cobre quelatado (2,40 mg), Cobalto (0,12 mg), Iodo (0,88 mg), Manganês (28,00 mg), Manganês quelatado (12,00 mg), Zinco (48,00 mg), Zinco quelatado (24,00 mg), Selênio orgânico (0,30 mg). Variação máxima aceitável de 5% nos níveis de garantia. O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses - <b>Saco de 12 kg.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 13 | <b>RAÇÃO PARA CÃES COM DOENÇA CARDÍACA:</b> Composição : Quirera de arroz, farinha de vísceras de aves, milho integral moído*, gordura de frango, gordura suína, ovo em pó, farinha de torresmo, farelo de glúten de milho*, polpa de beterraba, óleo de peixe refinado, levedura seca de cervejaria, óleo de soja refinado*, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, citrato de potássio, fruto-oligossacarídeos, extrato de chá verde, extrato de marigold, sorbato de potássio, vitaminas (C, E, A, D3, B1, B2, B6, B12, PP), ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, cloreto de colina, óxido de magnésio, óxido de manganês, óxido de zinco, sulfato de cobre, sulfato de ferro, iodato de cálcio, levedura enriquecida com selênio, cobre aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, Larginina, taurina, DL-metionina, L-carnitina, tirosina, palatabilizante à base de fígado de frango, antioxidante (BHA). Níveis de garantia: Umidade (máx.): 110 g/kg (11%) Proteína Bruta (mín.): 240 g/kg (24%) Extrato Etéreo (mín.): 180 g /kg (18%) Matéria Fibrosa (máx.): 22 g/kg (2,2%) Matéria Mineral (máx.): 56 g/kg (5,6%) Cálcio (mín.): 6.700 mg/kg (0,67%) Cálcio (máx.): 10,1 g /kg (1,01%) Fósforo (mín.): 4.400 mg/kg (0,44%) Sódio (mín.): 800 mg/kg (0,08%) Cloro (mín.): 5.000 mg/kg (0,5%) Potássio (mín.): 6.400 mg/kg (0,64%) Magnésio (mín.): 1.700 mg/kg (0,17%) Larginina (mín.): 22,77 g/kg (2,277%) DL-metionina (mín.): 5.760 mg/kg (0,576%) L-carnitina (mín.): 830 mg/kg (0,083%) Tirosina (mín.): 8.370 mg/kg (0,837%) Taurina (mín.): 2.610 mg/kg (0,261%). Enriquecimento por kg : Vitaminas: A: 18.000 UI, D3: 800 UI, E: 600 UI, C: 300 mg, B1: 18,2 mg, B2: 65,3 mg, B6: 30 mg, B12: 190 µg, PP: 202,4 mg, Ácido pantotênico: 60,8 mg, Ácido fólico: 4,8 mg, Biotina: 1,92 mg, Colina: 1.200 mg, MineraisCobre: 11 mg, Ferro: 55 mg, Manganês: 72 mg, Iodo: 5,5 mg, Zinco: 215 mg, Selênio: 0,11 mg. O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses. <b>Acondicionado em pacotes de 10 kg.</b> |
| 14 | <b>ALIMENTO SUBSTITUTIVO DO LEITE PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL DE CÃES E GATOS</b> - Níveis de garantia por kg do produto: Valor energético 6.238Kcal, Proteína Bruta(mín)358,3g, Extrato Etéreo (mín)368g, Fibra Bruta (máx)1.000mg, Umidade(máx)29,5g, Cálcio(máx)13,3g/(mín)13g, Fósforo(mín)8.100 mg, Vitamina A (mín)52.633,51UI, Vitamina B1 (mín)23,89mg, Vitamina B12(mín) 20.328,07mcg, Vitamina B2 (mín) 16mg, Vitamina B6(mín)15,82 mg, Vitamina D3(mín) 4.750UI,Vitamina E(mín) 250UI, Vitamina K3(mín)8,33mg,Ácido Fólico(mín) 9,08mg,Ácido Nicotínico (mín)201,71mg, Pantotenato de Cálcio(mín) 20,37mg, Biotina (mín) 201,3mg, Colina(mín)2.619mg, FOS 4.500 mg,Taurina (mín) 3.100 mg, Ácido Aspártico (mín) 33,3mg, Ácido Glutâmico (mín) 67,3mg, Alanina (mín)16,5g, Arginina (mín)24g, Fenilalanina (mín) 18,3mg,Cistina (mín)4.800mg, Glicina (mín) 13,8 mg, Histidina (mín)9.600mg, Isoleucina(mín) 19g, Leucina (mín) 33,2mg,Lisina (mín)27,5mg, Metionina (mín)5.500mg, Prolina (mín)20,8g, Serina(mín)20mg,Tirosina (mín)13,4g,Treonina (mín)16,1g, Valina(mín)18,8g, Selênio (mín)4,47 mg, Cobalto (mín)3,33mg,Manganês(mín)55,28 mg, Mangnêsio (mín) 1.600mg, Iodo (mín)7,65mg, Potássio (mín) 7.900mg, Cobre (mín) 21mg, Ferro (mín) 108,33mg,Zinco (mín) 957,34mg.- <b>Pacote de 300g.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 15 | <b>SUBSTITUTO DO LEITE PARA GATOS.</b> Níveis de garantia: Ácido Fólico (Mínimo) 0,75mg/kg; Ácido Pantotênico (Mínimo) 12,5 mg/kg; Arginina (Mín) 8500mg/Kg; Biotina (Mín) 0,30 mg/Kg; Cálcio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <p>(Máximo) 11,00 g/kg; Cálcio (Mínimo) 9.000,00 mg /kg; Cobre Quelatado (Mínimo) 10,00 mg/Kg; Colina (Mínimo) 1200 mg/Kg; DHA (Mínimo) 700,00 mg/Kg. Níveis necessários para os felinos: (Mínimo) 4.700,00 kcal/Kg; Fibra Bruta (Máximo) 500,00 mg/Kg; Fósforo (Mínimo) 6.000,00 mg/kg; Ferro Quelatado (Mínimo) 80 mg/kg; EPA (Mínimo) 600 mg/kg; Extrato Etéreo (Mínimo) 260,00 g/kg; Frutoligossacarídeo (FOS) (Mínimo) 9800 mg/kg; Lactose (Mínimo) 18,620 g/kg; Lisina (Mínimo) 24,15 g/kg; Umidade (Máximo) 100,00 g /kg; Matéria Mineral (Máximo) 60,00 g/kg; Metionina (Mínimo) 7.494,00 mg/kg; Niacina (Mínimo) 120,00 mg/Kg; Ômega 3 (Mínimo) 4650,00; Ômega 6 (Mínimo) 15 g/kg; Pantotenato de Cálcio (Mínimo) 37,50 mg/Kg; Proteína Bruta (Mínimo) 400,00 g/kg; Selênio Quelatado (Mínimo) 0,25 mg/Kg; Sódio (Mínimo) 1.850,00 mg /Kg; Taurina (Mínimo) 2.900,00 mg/kg; Vitamina C (Mínimo) 250,00 mg/Kg; Vitamina D (Mínimo) 1.125,00 UI/Kg; Vitamina A (Mínimo) 11,20 UI/Kg; Vitamina B1 (Mínimo) 4,50 mg/Kg; Vitamina B12 (Mínimo) 0,06 mg/Kg; Vitamina B2 (Mínimo) 12,00 mg/Kg; Vitamina B6 (Mínimo) 12,00 mg/Kg; Vitamina E (Mínimo) 100,00 UI/Kg; Vitamina K (Mínimo) 7,50 mg/Kg; Zinco Quelatado (Mínimo) 250,00 mg/Kg. O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses - <b>Pacote de no mínimo 300g.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 16 | <p><b>RAÇÃO AVES AQUÁTICAS EM MANUTENÇÃO EXTRUSADA.</b> Composição Básica do Produto: Milho integral moído(60%), alfafa desidratada, Farinha de atum, Farelo de soja, Farinha de víscera de frango, Farelo de trigo, Extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), Levedura seca de cerveja, Semente de linhaça, Óleo de soja refinado, Calcário calcítico, Fosfato bicálcico, Cloreto de sódio (sal comum), Mananoligossacarídeos, Betaglucanas, Premix vitamínico mineral aminoácido (farelo de milho degerminado, Aditivos adsorventes de toxinas, Extrato de cardomariano, Aditivo antioxidante, DL-metionina, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina B1, Vitamina B6, Vitamina B2, Vitamina B12, Vitamina C, vitamina E, vitamina K3, Niacina, Cloreto de colina, Ácido fólico, Pantotenato de cálcio, Biotina, Inositol, Zinco aminoácido quelato, Sulfato de cobre, Cobre aminoácido quelato Iodato de cálcio, Monóxido de manganês, Manganês aminoácido quelato, Sulfato de zinco, Sulfato de cobalto), Aditivo fungistático, Ferro quelatado, Levedura enriquecida de selênio, Aditivo antioxidante (BHA). Níveis de Garantia: Umidade (Máximo) 110 g/kg; Proteína bruta (Mínimo) 140 g/kg; Extrato etéreo (Mínimo) 45 g /kg; Matéria fibrosa (Máximo) 70 g/kg; Matéria mineral (Máximo) 75 g/kg; Cálcio (Máximo) 12 g /kg; Cálcio (Mínimo) 10 g/kg; Sódio (Mínimo) 2.000 mg/kg; Fósforo (Mínimo) 5.500 mg/kg. Aditivos adsorventes de toxinas (Mínimo) 800 mg/kg; Mananoligossacarídeos - MOS (Mínimo) 260 mg /kg; Betaglucanas (Mínimo) 290 mg/kg; Extrato de cardo-mariano (Mínimo) 0,4 mg/kg; DL-metionina (Mínimo) 4.000 mg/kg. Enriquecimento por Kg de produto (Valores mínimos): Vitamina A (6.400,00 UI), vitamina D3 (1.040,00 UI), vitamina E (96,00 UI), vitamina K3 (2,40 mg), vitamina C (64,00 mg), ácido fólico (1,60 mg), pantotenato de cálcio (28,00 mg), niacina (44,00 mg), biotina (0,24 mg), cloreto de colina (1.200,00 mg), vitamina B6 (4,80 mg), vitamina B1 (4,80 mg), vitamina B2 (8,00 mg), vitamina B12 (64,00 µcg), inositol (48,00 mg), cobre (5,60 mg), cobre quelatado (2,40 mg), cobalto (0,12 mg), iodo (0,88 mg), ferro quelatado (15,00 mg), manganês (28,00 mg), manganês quelatado (12,00 mg), zinco (48,00 mg), zinco quelatado (24,00 mg), selênio orgânico (0,30 mg). O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses - <b>Saco de 12 kg.</b></p> |
| 17 | <p><b>CRITICAL CARE AVES: COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO:</b> Arroz, milho integral*, protenose de milho*, aveia, óleo de coco, semente de cártamo, ovo integral, plasma sanguíneo (fonte de imunoglobulinas), maçã desidratada, extrato de leveduras (fonte de nucleotídeos), insetos desidratados, linhaça integral, óleo de salmão, anis estrela, alecrim, alho, extrato de própolis, polpa de beterraba, banana verde, premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, aditivo antioxidante, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), carbonato de cálcio, cloreto de sódio (sal comum), farinha de alga (Schizochytrium sp), frutoligossacarídeos - FOS, enzimas digestivas (amilase, protease, lipase, papaína), pantotenato de cálcio, inositol, fosfato de ascorbila (fonte estável de vitamina C), beta-caroteno, cantaxantina, maltodextrina*, frações de parede celular de leveduras selecionadas (S. cerevisiae e Cyberlindnera jadinii), levedura enriquecida de selênio,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <p>probióticos, glutamina, arginina, treonina, Lcarnitina, sulfato de magnésio, oleoresina de páprica, concentrado de melão liofilizado da variedade CAS 90063-94-8 (fonte de antioxidante SOD), aditivo fungistático, aditivos antioxidantes (BHT e BHA). NÍVEIS DE GARANTIA: Umidade (Máx.) 100 g/kg, Energia metabolizável (estimada) 3.400 Kcal/kg, Proteína bruta(Mín.) 225 g/kg, Extrato etéreo(Mín.) 115 g/kg, Matéria fibrosa(Máx.) 35 g/kg, Matéria mineral(Máx.) 65 g /kg, Cálcio(Máx.) 6.000 mg/kg, Cálcio(Mín.) 4.500 mg/kg, Fósforo(Mín.) 3.500 mg/kg, Sódio(Mín.) 2.300 mg/kg, Parede celular de leveduras(Mín.) 700 mg/kg, Frutoligossacarídeos-FOS(Mín.) 5.000 mg/kg, Imunoglobulina(Mín.) 9.000 mg/kg, Saccharomyces boulardii (Mín) 4 x 10<sup>9</sup> UFC / kg, Pediococcus acidilactici (Mín.) 4 x 10<sup>9</sup>UFC / kg, DL-metionina(Mín.) 6.000 mg/kg, Arginina(Mín.) 12 g/kg,Treonina(Mín.) 9.500 mg/kg, Glutamina (Mín.) 15 g/kg, L-Carnitina(Mín.) 300 mg/kg, DHA (Mín.) 1.400 mg/kg. ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO (VALORES MÍNIMOS) : Vitamina A (8.000,0 UI), beta-caroteno (8,0 mg), vitamina D3 (1.300,0 UI), vitamina E (120,0 UI), vitamina K3 (3,0 mg), vitamina C (670,0 mg), ácido fólico (2,0 mg), pantotenato de cálcio(150,0 mg), niacina (55,0 mg), biotina (0,3 mg), colina (1.500,0 mg), vitamina B12 (80,0 mcg), vitamina B6 (6,0 mg), vitamina B1 (6,0 mg), vitamina B2 (10,0 mg), inositol (158,0), cobre (7,0 mg), cobre quelatado (3,0 mg) cobalto (0,15 mg), iodo (1,1 mg), manganês (35,0 mg), manganês quelatado (15,0 mg), zinco (60,0 mg), zinco quelatado (30,0 mg), selênio orgânico (0,6 mg) Superóxido dismutase - SOD (260,0 UI).O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses - <b>Pacotes de 900 gramas a 1 kg.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 18 | <p><b>CRITICAL CARE CARNÍVOROS: COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO:</b> Proteína hidrolisada de frango, farinha vísceras de frango, arroz, clara de ovo, ovo integral, plasma sanguíneo (fonte de imunoglobulinas), maltodextrina, óleo de frango, óleo de palmiste, óleo de dendê, extrato de leveduras (fonte de nucleotídeos), aditivo palatilizante a base de fígado de frango, farinha de alga (Schizochytrium sp), gelatina, polpa de beterraba, anis estrela, alecrim, alho, extrato de própolis, premix vitamínico mineral (aditivo antioxidante, iodato de cálcio, óxido de zinco, sulfato de cobalto, sulfato de cobre, cobre quelatado, zinco quelatado, ferro quelatado, cromo quelatado, vitamina B12, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina C, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato ferroso, biotina, monóxido de manganês), carbonato de cálcio, zeólita, frutoligossacarídeos - FOS, L-glutamina, L-lisina, DL-metionina, taurina, arginina, treonina, Lcarnitina, sulfato de magnésio, pirofosfato de sódio, cloreto de potássio, enzimas digestivas (amilase, protease, lipase, papaína), pantotenato de cálcio, inositol, fosfato de ascorbila (fonte estável de vitamina C), beta-caroteno, cantaxantina, frações de parede celular de leveduras selecionadas (S. cerevisiae e Cyberlindnera jadinii), levedura enriquecida de selênio, probióticos, oleoresina de páprica, concentrado de melão liofilizado da variedade CAS 90063-94-8 (fonte de antioxidante SOD), aditivo fungistático, aditivos antioxidantes (BHT e BHA). NÍVEIS DE GARANTIA: Umidade (Máx.) 110 g/kg, Energia metabolizável (estimada) 4.400 Kcal/kg, Proteína bruta (Mín.) 390 g/kg , Extrato etéreo (Mín.) 160 g/kg, Matéria fibrosa (Máx.) 15 g /kg, Matéria mineral (Máx.) 95 g/kg, Cálcio (Máx.) 12 g/kg, Cálcio (Mín.) 8.500 mg/kg, Fósforo (Mín.) 7.500 mg/kg, Magnésio (Mín.) 1.000 mg/kg, Potássio (Mín.) 6.400 mg/kg, Parede celular de leveduras (Mín.) 700 mg/kg, FrutoligossacarídeosFOS (Mín.) 5.000 mg/kg, Imunoglobulina (Mín.) 8.800 mg/kg, Saccharomyces boulardii (Mín) 4 x 10<sup>9</sup> UFC / kg, Pediococcus acidilactici (Mín.) 4 x 10<sup>9</sup> UFC / kg, DL-metionina (Mín.) 13 g/kg, Llisina (Mín.) 27 g/kg, Arginina (Mín.) 24 g/kg, Treonina (Mín.) 16 g/kg, Glutamina (Mín.) 15 g/kg, L-Carnitina (Mín.) 300 mg/kg, Taurina (Mín.) 4.000 mg/kg, DHA (Mín.) 1.600 mg/kg. ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO (VALORES MÍNIMOS) : Vitamina A (20.000,0 UI), beta-caroteno (8,0 mg), Superóxido dismutase - (260,0 UI), vitamina D3 (2.400,0 UI), vitamina E (120,0 UI), vitamina K3 (3,2 mg), vitamina C (795,0 mg), ácido fólico (4,0 mg), pantotenato de cálcio (115,0 mg), niacina (64,0 mg), biotina (0,24 mg), colina (800,0 mg), vitamina B12 (16,0 mcg), vitamina B6 (6,4 mg), vitamina B1 (16 mg), vitamina B2 (8,0 mg), inositol (98,0), cobre (10,8 mg), cobre quelatados (1,8 mg), cobalto (0,8 mg), iodo (0,8 mg), manganês (96,0 mg), zinco (48,4 mg), zinco quelatado (80,1 mg), selênio orgânico (0,3 mg). .O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses <b>Pacotes de 900 gramas a 1 kg.</b></p> |
|    | <p><b>CRITICAL CARE HERBÍVOROS: COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO :</b> Alfafa, fibra de soja*, fibra de ervilha, polpa de beterraba, soja micronizada*, aveia, milho gelatinizado*, protenose de milho*,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19 | <p>glúten de trigo hidrolisado, óleo de soja*, óleo de coco, óleo de palma, óleo de salmão, melaço, extrato de leveduras (fonte de nucleotídeos), hortelã, anis estrela, alecrim, alho, spirulina, extrato de própolis, arroz pré-cozido, celulose, premix vitamínico mineral (vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, sulfato de cobre, iodato de cálcio, monóxido de manganês, sulfato de zinco, sulfato de cobalto, sulfato ferroso, selenito de sódio), fosfato bicálcico, farinha de alga (<i>Schizochytrium</i> sp), frutoligossacarídeos - FOS, cloreto de sódio (sal comum), enzimas digestivas (amilase, protease lipase, papaína), aditivo adsorvente de toxinas, inositol, betacaroteno, cantaxantina, zinco quelatado, maltodextrina*, frações de parede celular de leveduras selecionadas (<i>S. cerevisiae</i> e <i>Cyberlindnera jadinii</i>), levedura enriquecida de selênio, probióticos, glutamina, arginina, treonina, DL-metionina, fosfato de ascorbila (fonte estável de vitamina C), concentrado de melão liofilizado da variedade CAS 90063-94-8 (fonte de antioxidante SOD), aditivo fungistático, aditivos antioxidantes (BHT e BHA). NÍVEIS DE GARANTIA : Umidade (Máx.) 110 g/kg, Energia digestível 3.000 Kcal/kg, Proteína bruta (Mín.) 175 g/kg, Extrato etéreo (Mín.) 120 g/kg, Matéria fibrosa (Máx.) 185 g/kg, Fibra detergente ácido (Mín.) 190 g/kg, Matéria mineral (Máx.) 77 g/kg, Cálcio (Máx.) 10 g/kg, Cálcio (Mín.) 8.000 mg/kg, Fósforo (Mín.) 4.800 mg/kg, Sódio (Mín.) 2.100 mg /kg, Parede celular de leveduras (Mín.) 700 mg /kg, Frutoligossacarídeos-FOS (Mín.) 5.000 mg /kg, <i>Saccharomyces boulardii</i> (Mín) 4 x 10<sup>9</sup> UFC / kg, <i>Pediococcus acidilactici</i> (Mín.) 4 x 10<sup>9</sup>UFC / kg, DL-metionina (Mín.) 3.000 mg/kg, Arginina (Mín.) 7.000 g/kg, Treonina (Mín.) 6.500 mg/kg, Glutamina (Mín.) 7.000 mg/kg, DHA (Mín.)1.000 mg/kg. *Energia digestível testada em coelhos como modelo para outros herbívoros. ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO (VALORES MÍNIMOS) : Vitamina A (12.000,0 UI), beta-caroteno (8,0 mg), cantaxantina (2,5 mg), vitamina D3 (1.050,0 UI), vitamina E (120,0 UI) vitamina K3 (3,0 mg), vitamina C (600,0 mg), ácido fólico (3,0 mg), pantotenato de cálcio (109,0 mg), niacina (60,0 mg), biotina (0,23 mg), colina (300,0 mg), vitamina B12 (3,8 mcg), vitamina B6 (7,5 mg), vitamina B1 (7,5 mg), vitamina B2 (9,8 mg), inositol (100,0), cobre (12,0 mg), cobalto (0,3 mg), iodo (0,8 mg), manganês (20,3 mg), zinco (80,7 mg), zinco quelatado (30,0 mg), selênio orgânico (0,23 mg) selênio (0,06 mg), Superóxido dismutase - SOD (260,0 UI).O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses. <b>Pacotes de 900 gramas a 1 kg.</b></p> |
| 20 | <p><b>RAÇÃO PELETIZADA PARA CAMUNDONGOS SWISS E RATOS WISTAR.</b> Composição: Milho integral moído, Farelo de soja, Farelo de trigo, Carbonato de cálcio, Fosfato bicálcico, Cloreto de sódio (sal comum), Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K3, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Niacina, Pantotenato de cálcio, Ácido fólico, Biotina, Cloreto de colina, Sulfato de ferro, Monóxido de manganês, Óxido de zinco, Sulfato de cobre, Iodato de cálcio, Selenito de sódio, Sulfato de cobalto, Lisina, Metionina, BHT. Níveis de garantia por quilograma do produto: Umidade (Máximo) 125 g/kg - Proteína bruta (Mínimo) 220 g/kg - Extrato etéreo (Mínimo) 40 g/kg - Material mineral (Máximo) 90 g/kg - Matéria fibrosa (Máximo) 70 g/kg - Cálcio (Mínimo- Máximo) 10 a 14 g/kg - Fósforo (Mínimo) 8.000 mg/kg. Suplementação por quilo não menos que: Vitaminas; Vitamina A 13.000 UI/Kg; Vitamina D3 (Mínimo) 2.000 UI/kg; Vitamina E (Mínimo) 34 UI/kg; Vitamina K3 (Mínimo) 3 mg/kg; Vitamina B1 (Mínimo) 5 mg/kg; Vitamina B2 (Mínimo) 6 mg/kg; Vitamina B6 (Mínimo) 7 mg/kg; Vitamina B12 (Mínimo) 22 mcg/kg; Niacina (Mínimo) 60 mg/kg; Ácido pantotênico (Mínimo) 20 mg/kg; Ácido fólico (Mínimo) 1 mg/kg; Biotina (Mínimo) 0,05 mg/kg; Colina (Mínimo) 1.900 mg/kg. Microelementos minerais: Sódio (Mínimo) 2.700 mg/kg; Ferro (Mínimo) 50 mg/kg; Manganês 60 mg/kg; Zinco (Mínimo) 60 mg/kg; Cobre (Mínimo) 10 mg/kg; Iodo (Mínimo) 2 mg/kg; Selênio (Mínimo) 0,05 mg/kg; Cobalto (Mínimo) 1,5 mg/kg; Flúor (Máximo) 80 mg/kg. Aminoácidos: Lisina (Mínimo) 12 g/kg; Metionina (Mínimo) 4.000 mg/kg. Aditivos: BHT 100 mg/kg. Pellet medindo de 15 a 16 mm de diâmetro, 30 a 40 mm de comprimento. Compactado de maneira a evitar a sua fragmentação. O prazo de validade na data de entrega do produto, não poderá ser inferior a 06 meses - <b>Saco com 20 kg.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES  
TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO